



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 100 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.577,45 (quinhentos mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.903/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.577,45 (quinhentos mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
07.05.16.482.1028.2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(66944)	290.000,00
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
07.05.16.482.1028.2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Suplementação
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	(66947)	2.778,36
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
07.05.16.482.1028.2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(66945)	10.000,00
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
07.05.16.482.1028.2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(66946)	15.000,00
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB.		
16.01.06.125.2005.2	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(63347)	182.799,09
Recurso: 2759	Recursos Vinculados a Fundos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2759 – Recurso vinculado a fundos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**